



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1557

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Novembro de 2021

**Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos**

Processo de Readaptação – Convocação para avaliação médica telepresencial

O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, considerando o disposto no art. 56, §4º, da Lei Municipal nº 2.195/2020 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jardim Alegre, que incumbe ao órgão responsável pela gestão de pessoal a promoção da readaptação de servidores,

CONVOCA os servidores abaixo relacionados para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Praça Mariana Leite Félix, nº 800, Sala 15, Centro, **no dia 10/11/2021**, no horário estabelecido, para que sejam submetidos a avaliação médica telepresencial.

O(a) servidor(a) deverá se apresentar no horário, data e local indicados, munido(a) de seus documentos pessoais e será submetido à avaliação médica, devendo estar desacompanhado(a) durante o procedimento.

O não comparecimento, ou o comparecimento em desacordo com o acima estabelecido, poderá implicar em medidas administrativas e legais cabíveis, conforme preceitua a Lei Municipal nº 2.196/2020 – Regime Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de Jardim Alegre.

Davi da Silva – matrícula funcional 20811-4	07h45min
Aparecida da Silva matrícula funcional 200968-4	08h30min
Lenita Ribeiro Milão de Oliveira matrícula funcional 500648-1	09h45min

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil vinte e um. (04/11/2021).

Belino Silva Rocha

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 247/2021

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2267/2020 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02.10.302.0013.2054	Manutenção da Despesa com Consórcios Intermunicipal de Saúde	
271 – 3.3.71.70.00.00 – 303	Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.000,00
	TOTAL:	20.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.01.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1557

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Novembro de 2021

644 – 3.3.90.36.00.00 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
	TOTAL:	15.000,00
	TOTAL GERAL:	35.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.03	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.03.10.302.0013.2015	Manutenção Hospitalar Municipal	
285 – 3.1.90.13.00.00 – 303	Obrigações Patronais	20.000,00
	TOTAL:	20.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.01.18.541.0029.2260	Aterro Sanitário	
653 – 4.4.90.51.00.00 – 0	Obras e Instalações	15.000,00
	TOTAL:	15.000,00
	TOTAL GERAL:	35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (04/11/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 248/2021, 04 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Regulamenta a Lei nº 2.263/2020 que dispõe sobre novas regras para o Serviço de Inspeção Municipal - SIM/POA e estabelece os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos de produtos de origem animal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecida a equivalência e harmonização dos atos regulamentares deste município, em conformidade com a regulamentação expedida pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA) vinculado ao Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO.

Art. 2º. Ficam recepcionadas as regulamentações do Consórcio CID CENTRO, que:

- I - institui o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) no Consórcio CID CENTRO e dá outras providências;
- II - estabelece a gestão de documentos das atividades de inspeção de produtos de origem animal do Consórcio CID CENTRO;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1557

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Novembro de 2021

III - define o âmbito de comercialização de produtos de origem animal nos municípios integrantes do Consórcio CID CENTRO, no Estado do Paraná.

IV - institui a vinculação dos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal e a listagem de estabelecimentos registrados no SIM/POA.

V - institui o logotipo do consórcio CID CENTRO e dá outras providências.

VI - dispõe sobre a obrigatoriedade da descrição e implantação dos programas de autocontrole e dá outras providências.

VII - dispõe sobre o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA) e normas para sua regulamentação complementar.

Art. 3º. Os procedimentos descritos em normas complementares expedidas pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO, serão adotados a partir da vigência deste Decreto.

Art. 4º. Ficam revogados os Decretos referentes ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA.

Jardim Alegre, aos 04 (quatro) dias de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº179/2021, de 04 de Novembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família de servidores Público Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o contido no requerimento e Atestado Médico protocolado sob nº472/2021, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º- A servidora **Anna Claudia Bonfim Gardin Vasconcelos**, matrícula funcional nº 3366-9, ocupante do cargo efetivo em estágio probatório de **Fiscal**, lotada no Departamento de Tributação, **uma licença por motivo de doença em pessoa da família**, por 30 (trinta) dias, no período compreendido de 14/10/2021 à 12/11/2021, de conformidade com o artigo 136, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, e ainda de acordo com Atestado médico e Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (04/11/2021).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1557

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Novembro de 2021

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 178/2021, de 03 de Novembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal para exercer cargo de confiança e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidades dos serviços na composição da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º. O Servidor **Claudinei Ferreira** - matrícula funcional nº 3164-0, pertencente do quadro de pessoal efetivo da Municipalidade, para exercer o cargo de confiança de **Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento**, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, percebendo seus vencimentos como subsídios fixados pela Municipal nº 2.184/2020, a partir desta data.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil vinte e um (03/11/2021).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 095/2021

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **19/11/2021**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de enxoval hospitalar e uniformes personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de até 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 04 de novembro de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal